

Militar. — O Tribunal resolveu: a) rejeitar a preliminar apresentada pelo Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende, que considerava o fóro militar incompetente; b) de-meritis, confirmou a sentença, unânime. Não tomaram parte no julgamento, os Srs. Ministros Dr. Bocayuva Cunha e Gen. Edgar do Amaral.

Ao iniciar a Sessão, o Sr. Ministro Presidente comunicou ao Tribunal que, de acordo com o estabelecido no artigo 54, letra «a» do C.J.M. e com a interpretação dada a esse artigo na Sessão deste Tribunal de nº 53, de 20 de julho de 1953, convocou o Sr. General de Divisão Raphael Danton Garrastazú Teixeira, para substituir o Sr. Ministro General de Exército Pedro Aurélio de Góes Monteiro, durante o seu impedimento.

O Sr. Ministro Presidente esclareceu, ainda, ao Tribunal, que a convocação foi feita de acordo com a lista remetida pelo Sr. Ministro da Guerra, para o 2º trimestre, em cumprimento ao preceito do citado art. 54, letra «a» do C.J.M.

Em seguida, o Sr. General de Divisão Raphael Danton Garrastazú Teixeira, de acordo com o art. 42 do C.J.M. e art. 7º do Regimento Interno, prestou, perante o Tribunal, o compromisso de bem servir, entrando no exercício de suas novas atribuições.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

CORREIÇÃO PARCIAL

Nº 494 — Bahia. — Relator: O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. — Requerente: O Dr. Promotor da Auditoria da 6ª Região Militar requer, de acordo com o art. 367 do C.J.M., Correição Parcial no processo a que responde Jerônimo Alves Pereira, 1º tenente dentista da Armada. — O Tribunal resolveu não tomar conhecimento do pedido. — Decisão unânime.

RECURSO CRIMINAL

Nº 3.590 — Rio Grande do Sul. — Relator: o Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. — Recorrente: A Promotora da 2ª Auditoria da 3ª Região Militar. — Recorrido: O despacho do Dr. Auditor que opinou pelo arquivamento do I.P.M. até que se apure a responsabilidade criminal de quem o seja, no qual figura como indiciado o 3º sargento da 3ª Cia. Média de Manutenção Marino Teixeira da Silva. — O Tribunal resolveu não tomar conhecimento do recurso. — Decisão unânime.

APELAÇÕES

Nº 25.846 — Rio Grande do Sul. — Relator: O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral. — Revisor: O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady. — Apelante: Eugênio Gonçalves Ribeiro, soldado do 3º Grupo de Artilharia a Cavalariado — 75, condenado a dez meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar. — Apelado: O Conselho de Justiça do 3º Grupo de Artilharia a Cavalariado — 75. — O Tribunal resolveu, pelo voto de desempate, dar provimento à apelação para absolver o acusado, contra os votos dos Srs. Ministros Brig. Heitor Várady, Gen. Edgar do Amaral, Dr. Vaz de Mello, Brig. Armando Trompowsky e Gen. Garrastazú Teixeira, que davam provimento, em parte, à apelação para condenar o acusado a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M.

Nº 25.798 — Minas Gerais. — Relator: O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady. — Revisor: O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral. — Apelante: A Promotora da Auditoria da 4ª Região Militar. — Apelados: O Conselho

de Justiça do 11º Regimento de Infantaria e Carlito Pereira dos Santos, soldado do referido Regimento, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar. (Julgamento em sessão secreta).

Nº 26.140 — Capital Federal — Relator: O Sr. Ministro Armando Trompowsky. — Revisor: O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral. — Apelante: A Promotora da 2ª Auditoria da 1ª Região Militar. — Apelados: O Conselho de Justiça do Regimento Sampaio e Pedro Duarte Sobrinho, soldado do referido Regimento, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar. (Julgamento em sessão secreta).

RECURSO CRIMINAL

Nº 3.589 — Capital Federal. — Relator: o Sr. Ministro Bocayuva Cunha. — Recorrente: A Promotora da 1ª Auditoria da 1ª Região Militar. — Recorrido: A decisão do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 1ª Região Militar que declarou irresponsável o soldado do 3º Batalhão de Carros de Combate Orlando Soares. — O Tribunal resolveu negar provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. Ministros Brig. Heitor Várady, Gen. Edgar do Amaral, Dr. Vaz de Mello e Gen. Alencar Aráripe que davam provimento ao recurso.

REVISÃO CRIMINAL

Nº 703 — Capital Federal — Relator: O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. — Revisor: O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. — Requerente: Urahy Ubirajara extranumerário mensalista do Ministério da Aeronáutica, condenado a 4 meses de prisão, incurso no art. 203 combinado com o art. 33 e § 2º do art. 198, do Código Penal Militar. — O Tribunal resolveu: a) rejeitar a preliminar apresentada pelo Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende, no sentido de não tomar conhecimento do pedido, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Gen. Edgar do Amaral e Brig. Heitor Várady; b) de-meritis, deferiu o pedido para absolver o acusado, contra os votos dos Srs. Ministros Brig. Heitor Várady, Gen. Edgar do Amaral, Dr. Vaz de Mello e Brig. Armando Trompowsky, que indeferiram o pedido.

APELAÇÕES

Nº 26.135 — São Paulo — Relator: O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky. — Revisor: O Sr. Ministro Alentejo Pinto de Lima. — Apelante: Warner de Souza Guilherme, soldado da Base Aérea de São Paulo, condenado a onze meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar. — Apelado: O Conselho de Justiça da Base Aérea de São Paulo. — O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, à apelação para condenar o acusado a 7 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M. — Decisão unânime. — Não tomou parte no julgamento, o Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.

Nº 26.077 — Pará. — Relator: O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. — Revisor: O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. — Apelantes: A Promotora da Auditoria da 8ª Região Militar e Sebastião Bezerra de Magalhães, M.N., 2ª classe, condenado a um ano de prisão, incurso no art. 181, § 3º do Código Penal Militar. — Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 8ª Região Militar e Sebastião Bezerra de Magalhães, M.N., 2ª classe, condenado. — O Tribunal resolveu confirmar a sentença, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Bocayuva Cunha e Alentejo Pinto de Lima, que

desclassificavam o crime para o artigo 181 do C.P.M. e condenavam o acusado a 4 anos de reclusão. Não tomou parte no julgamento, o Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.

Nº 26.132 — Paraná. — Relator: O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. — Revisor: O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. — Apelante: A Promotora da Auditoria da 5ª Região Militar. — Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 5ª Região Militar José Furquim do Nascimento, civil, absolvido do crime previsto no art. 182 do C.P.M. e Benedito Furquim do Nascimento, civil, absolvido do crime previsto no art. 189 do C.P.M., ambos funcionários da Fábrica de Curitiba. — O Tribunal resolveu, preliminarmente, julgar incompetente a Justiça Militar. — Decisão unânime. — Não tomou parte no julgamento, o Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.

Nº 26.160 — Pernambuco — Relator: O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. — Revisor: O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. — Apelante: A Promotora da Auditoria da 7ª Região Militar. — Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7ª Região Militar; Floriano Peixoto, cabo e Edivaldo de Lavor Paes Barreto, marinheiro de 1ª classe, ambos servindo no rebocador «Trident», absolvidos do crime previsto no artigo 182 do Código Penal Militar. — Decisão unânime. — Não tomou parte no julgamento, o Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.

Nº 26.093 — Capital Federal. — Relator: O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. — Revisor: O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. — Apelante: A Promotora da 1ª Auditoria da Marinha. — Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da Marinha e Fernando Bastos, CBES, nº 45.129.73, absolvido do crime previsto no art. 198, § 4º, nº V do Cód.

igo Penal Militar. (Julgamento em sessão secreta).

Nº 26.123 — Rio Grande do Sul. — Relator: O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. — Revisor: O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. — Apelante: A Promotora da 3ª Auditoria da 3ª Região Militar. — Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 3ª Região Militar e Edir Teles dos Santos, soldado do 2º Batalhão de Carros de Combate Leves, absolvido do crime previsto nos artigos 181 e 182, § 5º do Código Penal Militar. — O Tribunal resolveu confirmar a sentença. — Decisão unânime. — Não tomou parte no julgamento, o Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.

Nº 25.029 — (EMB) — Minas Gerais. — Relator: o Sr. Ministro Brig. Heitor Várady. — Revisor: O Sr. Ministro Alentejo Pinto de Lima. — Embargante: Darcy Alves, soldado do 12º R.I., condenado a 4 meses de prisão, como incurso no art. 159 do C.P.M. — Embargado: O acórdão do S.T.M. de 13-10-54. — O Tribunal resolveu desprezar os embargos. — Decisão unânime. — Não tomou parte no julgamento, o Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.

Acham-se em meço, os seguintes processos:

Sessão de 23 de maio: Apelações: 25.837 (HV/EA); 26.142 (EA/AT); 26.146 (EA/PL); 25.935 (HV/AT); 26.159 (EA/PL).

Sessão de 25 de maio: Revisão Criminal 703 (CC/BC).

Recurso Criminal: 3.587 (MR).

APELAÇÕES:

25.834 (PL/AT); 25.862 (PL/AT); 25.884 (PL/HV); 25.917 (PL/HV); 26.133 (EA/HV); 26.137 (BC/CC); 26.138 (EA/HV); 26.149 (AT/PL); 26.151 (EA/HV); 26.153 (AT/EA); 26.155 (EA/AT); 26.162 (AT/PL); 26.165 (EA/HV); 26.167 (AT/EA).

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Terceira Turma

RESUMO DA ATA DA 17.ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DO MÊS DE MAIO DE 1955.

Presidente — Ministro Julio Barata
Procurador — Dr. Otávio de Araújo Bulcão, Secretário — Sr. José Barbosa de Mello Santos.

As treze horas abriu-se a sessão, presentes os Srs. Ministros Antônio Carvalho, Tostes Malta, Jonas Melo de Carvalho e Waldemar Pedrosa.

Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão, foi aprovada sem restrições.

JULGAMENTOS

Processo nº 4.087-53.

Relator: Ministro Antonio Carvalho. Revisor — Ministro Julio Barata. Recorrente: Metalúrgica Paulista de Construções Civis Ltda. Recorrido — Dionísio de Souza. Recurso de revista de decisão da 6ª JCS do Distrito Federal — Resolveu-se não tomar conhecimento do recurso, unânime.

Processo nº 4.178-53

Relator: Ministro Antonio Carvalho. Revisor — Ministro Julio Barata. Recorrente: Metalúrgica Paulista S. A. Recorrido: Rafael Florio. Recurso de revista de decisão TRT da 2ª Região — Resolveu-se não tomar

conhecimento do recurso, contra o voto do Sr. Ministro Tostes Malta.

Processo nº 4.203-53.
Relator: Ministro Antonio Carvalho. Revisor: Ministro Julio Barata. Recorrente: Olinda Vitti, Recorrida: Cia. Textis São Martinho. Recurso de decisão do TRT da 2ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânime.

Processo nº 4.242-53.

Relator: Ministro Antonio Carvalho. Revisor: Ministro Julio Barata. Recorrentes: Elzo José da Silva e outros. Recorrido: Cia. Brasileira de Usinas Metalúrgicas. Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região — Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e, vencido o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Tostes Malta.

Processo nº 4.425-54

Relator: Ministro Julio Barata. Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho. Recorrente: Cia. Mogiana de Estrada Ferro. Recorrido: Miguel Gonçalves. Recurso de revista de despacho do Presidente do TRT da 2ª Região, proferido em execução. — Resolveu-se, contra os votos dos Ministros Julio Barata, relator e Antonio Carvalho, não conhecer do recurso, por incabível na espécie. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Processo nº 2.873-53

Relator — Ministro Julio Barata. Revisor: Jonas Melo de Carvalho.

Requerente: Anibal Faria. Recorridas Cia. Fiação e Tecelagem Maria Cândida e S. A. Fábrica de Tecidos Maria Cândida — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo n.º 2.895-53 — Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho. Recorrente: José Pugliezo. Recorrida Cia. Cervejaria Brahma. Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Resolveu-se, contra os votos dos Srs. Ministros Antonio Carvalho e Tostes Malta, não conhecer do recurso.

Processo n.º 2.915-53 — Relator: Ministro Julio Barata. Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho. Recorrente: S. A. Frico — Fábrica de Refrigerantes, Indústria e Comércio. Recorrido: José Garcia. Recurso de revista de decisão da 3.ª JCI de São Paulo. — Resolveu-se conhecer do recurso, contra o voto do Sr. Ministro Antonio Carvalho, e dar-lhe provimento para absolver a recorrente do pagamento do dia de repouso na semana em que foi o empregado suspenso, vencidos os Srs. Ministros Antonio Carvalho e Tostes Malta que lhe negavam provimento. Pelo recorrido falou o advogado Dr. Julio Araujo.

Processo n.º 2.922-53 — Relator: Ministro Julio Barata. Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho. Recorrente: Banco Nacional do Comércio S. A. Recorrida: Nelí Bianchese Covolato. Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo n.º 5.555-53 — Relator: Ministro Antonio Carvalho. Revisor: Ministro Julio Barata. Recorrente: Fábrica de Papel Iguacu S. A. Recorridos: José Ferreira Maia e outros. Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se homologar a desistência do recurso e o acórdão firmado pelos unânimeamente.

Processo n.º 616-55 — Relator: Ministro Valdemar Pedrosa. Revisor: Ministro Antonio Carvalho. Recorrente: Indústrias de Aço e Metais "INDAL" S. A. Recorrida: Eli Cruz de Alvarenga. Recurso de revista de decisão da 4.ª JCI do Distrito Federal. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo n.º 2.111-54 — Relator: Ministro Valdemar Pedrosa. Revisor: Ministro Antonio Carvalho. Recorrente: Antonio Gonçalves de Oliveira. Recorrida: Sociedade Tekno Ltda. Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se conhecer do recurso, contra os votos dos Srs. Ministros Valdemar Pedrosa, Relator, e Julio Barata, e, de meritis, dar-lhe provimento, em parte, a fim de reconhecer ao recorrente direito tão somente ao pagamento da indenização, com restrições do Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho, que reduzia a metade esse pagamento, e vencidos ainda os Senhores Ministros Valdemar Pedrosa e Julio Barata, que mantinham a decisão recorrida. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Antonio Carvalho.

Processo n.º 2.463-54 — Relator: Ministro Valdemar Pedrosa. Revisor: Ministro Antonio Carvalho. Recorrente: Albino Castro Comércio e Indústria Sociedade Anônima. Recorrido: Antonio José de Oliveira. Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo n.º 2.815-54 — Relator: Ministro Valdemar Pedrosa. Revisor: Ministro Antonio Carvalho. Recorrente: Nelson Cândido da Silveira. Recorrida: Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. —

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Tostes Malta.

Processo n.º 4.900-54 — Relator: Ministro Valdemar Pedrosa. Revisor: Ministro Antonio Carvalho. Recorrente: Brito, Oliveira & Comp. Recorrido: Azor Honorina Magalhães de Pinho. Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente. Pelo recorrido, falou o advogado Dr. Augusto Claudio Ferreira.

Processo n.º 4.031-54 — Relator: Ministro Jonas Melo Carvalho — Revisor: Ministro Tostes Malta. Recorrente: Gumercindo de Alencar. Recorrido: Sociedade Anônima I. R. F. Matarazzo. Recurso de revista de decisão da 7.ª JCI de São Paulo. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo n.º 4.032-54 — Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho. Revisor: Ministro Tostes Malta. Recorrente: Companhia de Tecidos Paulista. Recorrida: Raimunda Pimenteira da Silva. Recurso de revista de decisão do TRT da 6.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo n.º 4.033-54 — Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho. Revisor: Ministro Tostes Malta. Recorrente: Vitalino de Sousa Oliveira. Recorrida: Fazenda Santa Antonieta. Recurso de revista de decisão do Juízo de Direito da Comarca de Valparaizo. — Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e, vencido o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho, Relator, dar-lhe provimento para julgar procedente a reclamação. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Tostes Malta.

Processo n.º 4.034-54 — Relator: Ministro Jonas Melo Carvalho. Revisor: Ministro Tostes Malta. Recorrente: Arlindo Valdevino da Silva. Recorrida: Companhia de Tecidos Paulista. Recurso de revista de decisão do TRT da 6.ª Região. — Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e dar-lhe provimento, em parte, a fim de reconhecer ao recorrente direito apenas ao pagamento das férias, do repouso remunerado e da diferença salarial pleiteada, vencido o Sr. Ministro Antonio Carvalho, que restabeleceu a decisão de primeira instância.

Processo n.º 4.035-54 — Relator: Ministro Jonas Melo Carvalho. Revisor: Ministro Tostes Malta. Recorrente: Companhia de Tecidos Rio Tinto. Recorridos: Manuel Ferreira e outros. Recurso de revista de decisão do TRT da 6.ª Região. — Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e, vencidos os Srs. Ministros Tostes Malta e Antonio Carvalho, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância.

Processo n.º 2.462-54 — Relator: Ministro Valdemar Pedrosa. Revisor: Ministro Antonio Carvalho. Recorrente: Clube Militar. Recorrido: Benício Augusto Rodrigues. Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Tostes Malta.

Em seguida, não havendo mais em pauta processos passíveis de julgamento, o Sr. Ministro Presidente suspendeu os trabalhos declarando encerrada a sessão, às 15 horas e 10 minutos.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1955. — José Barbosa de Melo Santos, Secretário, substituto.

Expediente de 24 de maio de 1955

PROCESSO TST-1 486-55

Recorrente: Cordoaria Brasileira S. A. — Recorrido: Vital Tito Neno.

DESPACHO DO MINISTRO RELATOR

Usando das atribuições que me confere a alínea d do art. 64 do Regulamento Interno, defiro o pedido de desistência do recurso.

Registrado e publicado, baixem os autos ao Tribunal de origem para que produza os efeitos legais.

Rio, 27 de maio de 1955. — Edgerd Oliveira Lima Relator.

PROCESSO TST-5.167-54

Recurso de revista da decisão do TRT da 1.ª Região — Requerente:

Venezianas Paramount Ltda — Requerido: José Joaquim de Souza Afonso.

DESPACHO DO MINISTRO RELATOR

Usando das atribuições que me confere a alínea d do art. 61 do Regulamento Interno, defiro o pedido de desistência do recurso.

Registrado e publicado, baixem os autos ao Tribunal de origem para que produza os efeitos legais.

Rio, 23 de maio de 1955. — Relator, Ministro Valdemar Pedrosa.

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PORTARIA N.º 169 DE 17 DE MAIO DE 1955

O Procurador Geral da Justiça do Trabalho, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 3.º do artigo 524 da Consolidação das Leis do Trabalho, alterado pelo Decreto-lei número 9.502 de 23 de julho de 1946, em observância ao artigo 19 da Portaria n.º 11, de 11 de fevereiro de 1954, expedida pelo Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Resolve designar Presidente da Mesa apuradora das eleições a se realizarem no dia 25 do corrente, às 18 horas no Sindicato Nacional dos Garimpeiros, com sede à rua Uruguiana, 118 — 11.º andar, sala número 1.101, o Dr. Aldo da Costa Piquet. — Humberto Grande, Procurador Geral.

PORTARIA N.º 170 DE 20 DE MAIO DE 1955

O Procurador Geral da Justiça do Trabalho, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 3.º do artigo 524 da Consolidação das Leis do Trabalho, alterado pelo Decreto-lei número 9.502 de 23 de julho de 1946, em observância ao artigo 19 da Portaria n.º 11, de 11 de fevereiro de 1954, expedida pelo Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Resolve designar Presidente da Mesa apuradora das eleições a se realizarem no dia 21 do corrente, às 19 horas no Sindicato dos Professores de Ensino Secundário, Primário e de Artes, do Rio de Janeiro, com sede à Avenida 13 de Maio, 13 — sala 402 o Procurador Dr. Gilberto Sobral Barcelos e suplente, o Procurador dr. Murilo Alevato. — Humberto Grande, Procurador Geral.

PORTARIA N.º 171 DE 20 DE MAIO DE 1955

O Procurador Geral da Justiça do Trabalho, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 3.º do artigo 524 da Consolidação das Leis do Trabalho, alterado pelo Decreto-lei número 9.502 de 23 de julho de 1946, em observância ao artigo 19 da Portaria n.º 11, de 11 de fevereiro de 1954, expedida pelo Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Resolve designar Presidente da Mesa Apuradora das eleições a se realizarem no dia 24 do corrente, às 21 horas, no Sindicato dos Ontologistas, do Rio de Janeiro, com sede à Avenida Rio Branco 277 — apartamento 1315 — 13.º andar, o Procurador Dr. Murilo Estevam Alevato e suplente o Procurador Dr. Gilberto Sobral Barcelos. — Humberto Grande, Procurador Geral.

PROCESSOS REMETIDOS AO SENHOR DIRETOR GERAL DO T.S.T.

EM 28 DE MAIO DE 1955

- N.º 2 462-55 — Luiz Campanha e outros — Estrada de Ferro Leopoldina.
N.º 2 479-55 — Braz Lamarca — Estrada de Ferro Leopoldina.
N.º 2 812-55 — João José de Sá — Estrada de Ferro Leopoldina.
N.º 2.956-55 — Anór Magalhães e outros — Estrada de Ferro Leopoldina.
N.º 3.006-55 — Juvenal da Cruz Rolão e outros — Estrada de Ferro Leopoldina.
N.º 3.035-55 — Uirajara Jambo da Costa — Estrada de Ferro Leopoldina.

PROCESSOS REMITIDOS AO T.S.T. EM 18 DE MAIO DE 1955

- N.º 1.618-55 — Química Industrial Medicinal S. A. — Américo Gioielli.
N.º 1 897-55 — Oswaldo de Campos — Máquinas Agrícolas Romi Ltda.
N.º 1 920-55 — Newton Mendonça — Bureau Interestadual de Imprensa (Ivo Arruda).
N.º 2 041-55 — S. A. Rádio Difusora São Paulo e S. A. Rádio Tupan (Rádio Tupan de São Paulo) — Guilherme Sora.
N.º 2 056-55 — Lóide Brasileiro (P.N.) — Colombo Bezerril de Andrade.
N.º 2 058-55 — Silvério Marques da Costa — Açougue Tupinambá Ltda.
N.º 2.070-55 — A. Rocha Gomes & Cia. Ltda. — Modesto da Silva Peixoto.
N.º 2.258-55 — P. R. T. da 1.ª Região e Sindicato Nacional dos Pilotos em Transportes Aéreos — Panair do Brasil S. A.
N.º 2.614-55 — Cia. Swift do Brasil S. A. — Firmino Guedes Baptista.
N.º 2 876-55 — José Marques de Lima — Comércio e Indústria Mattos Rocha S. A.

AO PROCURADOR DR. ROQUE VICENTE FERRER:

- N.º 2.938-55 — Arlindo Corato Silva — Fundação Casperlebero.
N.º 2.826-55 — Manoel Noel dos Santos e outros — Emp. de Ônibus Alto da Mooca Ltda.
N.º 2 827-55 — Freitas, Jank & Cia. Ltda. — Jorge Ribako Vaz e Kasy's Ramonas.
N.º 2 825-55 — Casa Bancária de Crédito Comercial de São Paulo Sociedade Anônima — Síndico da Massa Falida de R. Madeira Peirão & Cia.
N.º 2.838-55 — Dulce Bezerra da Silva e outros — Ind. e Comércio de Tecidos Aziz Nader S. A.

AO PROCURADOR DR. HUIET JORGE BACELAR:

- N.º 3 003-55 — Cacau Indústria e Comercial S. A. e Newton de Melo Sá — Os mesmos.
N.º 2 817 — Gentil José André — Cia. Alcasal Construtora.